



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 242.921,99 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.0020000 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente -03000..... R\$ 94.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.053000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 134.041,99

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854100131.049000 Aquisição de Equipamentos e Manutenção e Conservação de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3000 R\$ 2.500,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente -03000..... R\$ 12.380,00

TOTAL..... R\$ 242.921,99

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 242.921,99

TOTAL..... R\$ 242.921,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos treze dias do mês de março de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 22/2017 que *"dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017"*, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito de que trata o presente Projeto de Lei se refere aquisição de 01 (um) veículo ano 2017/2017 motor 2.0 16V 153CV Flex, com Kit multimídia: TV digital, GPS, CD/RW/MP3/, DVD, Câmera de ré, AM/FM, USB com BLUETOOTH., inclusão de cabeceira e alas à jusante da rede de drenagem conforme convênio Nº 4500038178/ Programa Cultivando Água Boa da Itaipu Binacional, aquisição de 01 (um) ar condicionado Split 12 Btus quente e frio, inverter 220V e 03 ar condicionado Split 9.000 Btus Samsung inverter Smart quente/frio classe A-ar 09hsspsbsmnaz/ar09hsspsbsnxaz, e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, totalizando 2.585 M/2 na Av. Jucelino K. de Oliveira entre as Ruas Farrapos e Carlos Gomes, sendo saldo apurado no balanço financeiro de 2016, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Recursos Ordinários (Livres).

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2016.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de março de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito